



**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2024  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
LIMOEIRO – LIMOEIOPREV  
NTA nº 2021.000721.1  
LIMOEIRO – PE**

**Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626**

**Versão nº 02**

**DATA BASE  
31 de dezembro de 2023**

## SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS .....	7
1. INTRODUÇÃO .....	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	9
3. BASE CADASTRAL .....	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	11
3.2.1 Ativos .....	11
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas .....	16
3.2.3 Inativos .....	16
3.2.4 Pensionistas .....	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS .....	17
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho .....	18
4.2 Aposentadoria Compulsória .....	18
4.3 Aposentadoria Voluntária .....	18
4.4 Aposentadoria Especial .....	19
4.6 Pensão por Morte .....	20
5. HIPÓTESES ATUARIAIS .....	21
5.1 Hipóteses Financeiras .....	22
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais .....	22
5.1.2 Taxa de Inflação Futura .....	22
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais .....	22
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	22
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo .....	22
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	23
5.2 Hipóteses Biométricas .....	23

5.2.1 Novos Entrantes .....	24
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	24
5.3 Outras Hipóteses .....	24
5.3.1 Rotatividade .....	24
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	24
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	24
5.3.4 Despesas Administrativas .....	25
6. REGIME FINANCEIRO .....	25
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO .....	25
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	26
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	27
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	27
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder .....	27
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder .....	27
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	27
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	28
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar .....	28
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras .....	28
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar .....	29
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial .....	29
8.10. Resultado Atuarial.....	29
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial .....	30
8.11. Plano de Custeio.....	30
8.11.1 Contribuições Correntes.....	30
8.11.2 Contribuições Normais.....	31
8.11.3 Custo Suplementar.....	32
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições .....	32
8.12. Projeções Atuariais .....	33
8.13. Conclusões.....	33

## **LISTA DE ANEXOS**

### **Anexo 1**

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

### **Anexo 2**

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

### **Anexo 3**

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

### **Anexo 4**

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

### **Anexo 5**

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

### **Anexo 6**

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## **Anexo 7**

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

## **Anexo 8**

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

## **Anexo 9**

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

## **Anexo 10**

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

## **LISTA DE QUADROS**

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL .....	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL .....	30
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS .....	31

## **LISTA DE GRÁFICOS**

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO .....	12
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO .....	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO .....	15
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	16
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	17

## **1. INTRODUÇÃO**

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de LIMOEIRO, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário oferecido aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 31/12/2023, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de LIMOEIRO, localizado no estado do PE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de LIMOEIRO – PE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

## **2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF nº. 1.467, de 2 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

## **3. BASE CADASTRAL**

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2023.

### **3.1 Situação da Base Cadastral**

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) *Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) *Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) *Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) *Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) *Idade de Admissão – dos servidores ativos;*
- 6) *Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*
- 7) *Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos em que o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

**QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL**

DADO	DESCRÍÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário-mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

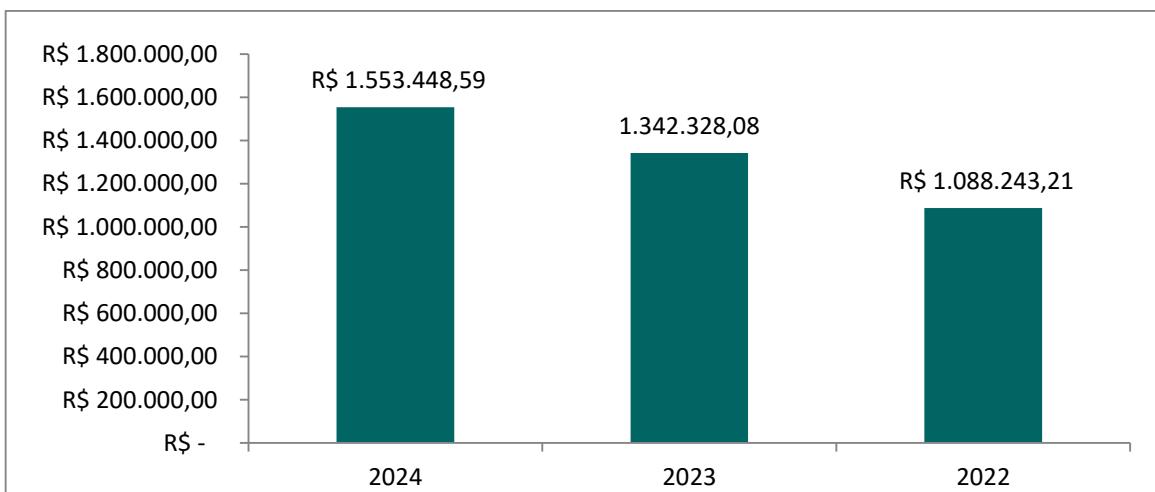
Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

## 3.2 Estatísticas

### 3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 1.553.448,59 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

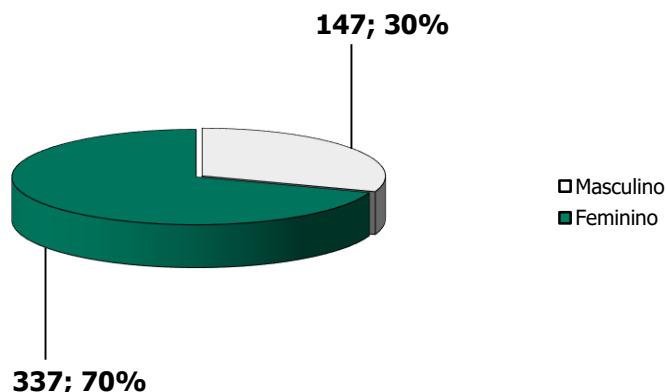


**GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

Atualmente estão vinculados ao RPPS de LIMOEIRO – PE 484 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 337 servidoras representam 70,00% do total, enquanto os homens totalizam 147 servidores, representando assim 30,00% desse universo total.

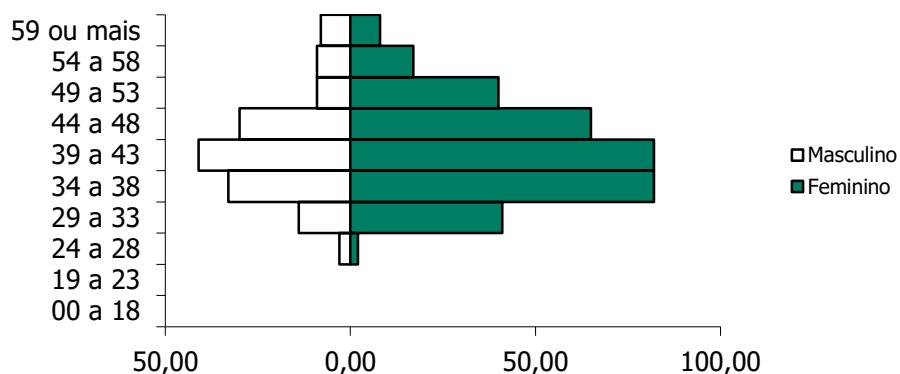
O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais

cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



**GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO**

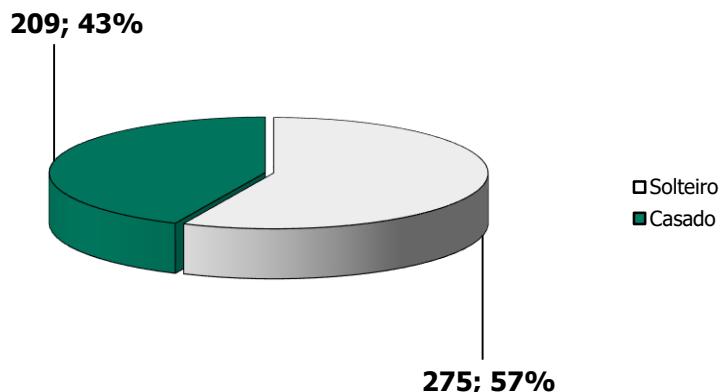
A média de idade entre os homens é de 42,5, enquanto entre as mulheres a média é de 42, sendo aproximadamente 1,19% menor que a dos homens.



**GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO**

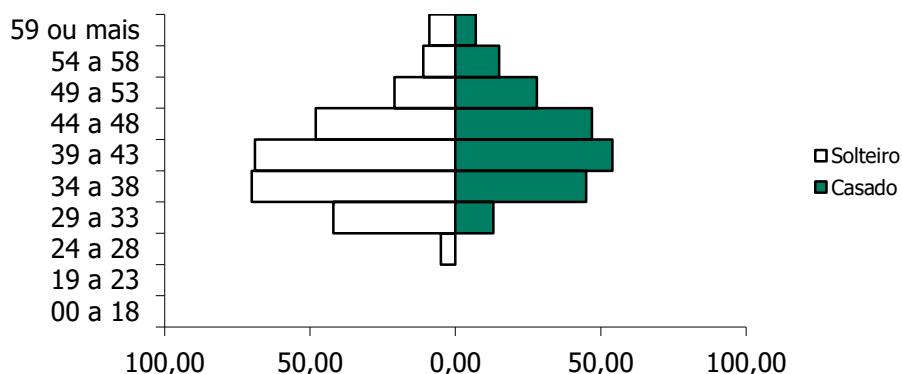
O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que,

obviamente, detém direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.



**GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

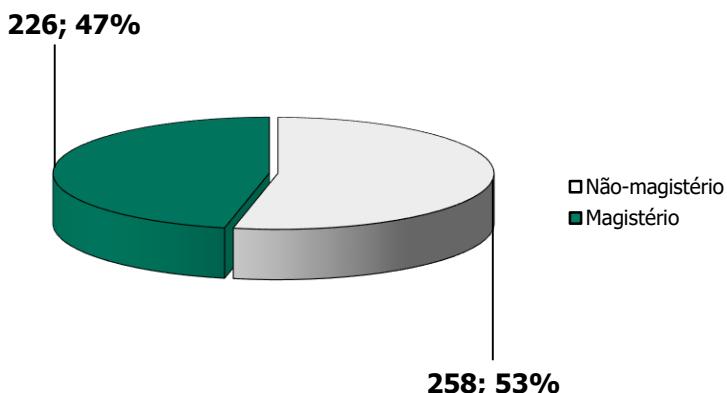
São 275 servidores solteiros, representando 57,00% do total, enquanto têm-se 209 servidores casados, representando assim 43,00% do total.



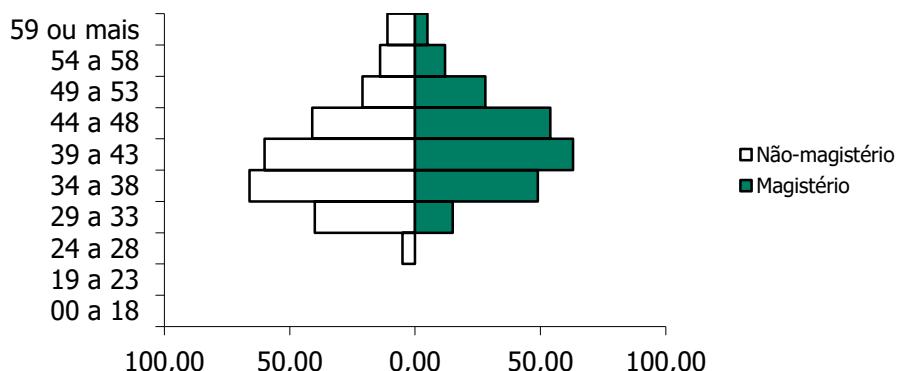
**GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

A média de idade entre os solteiros é de 40,9 anos, enquanto que entre os casados é de 43,7.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quanto cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.



**GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

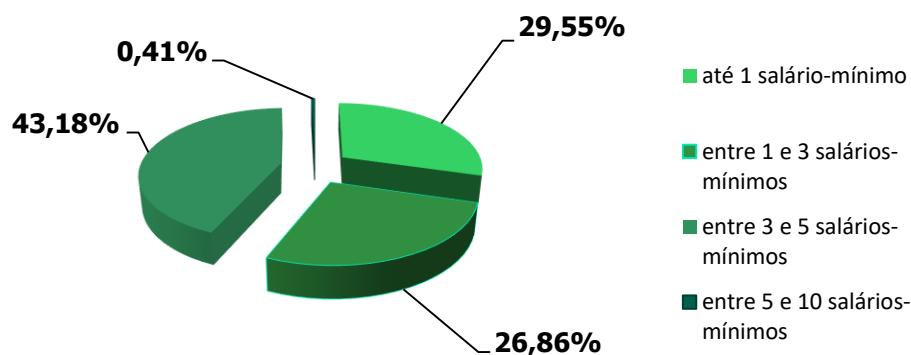


**GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

Os servidores no Magistério totalizam 226 indivíduos, representando 47,00% do total, enquanto 53,00% do total são Não-magistério, isto é, 258 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 4,61%: 43,1 contra 41,2 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5

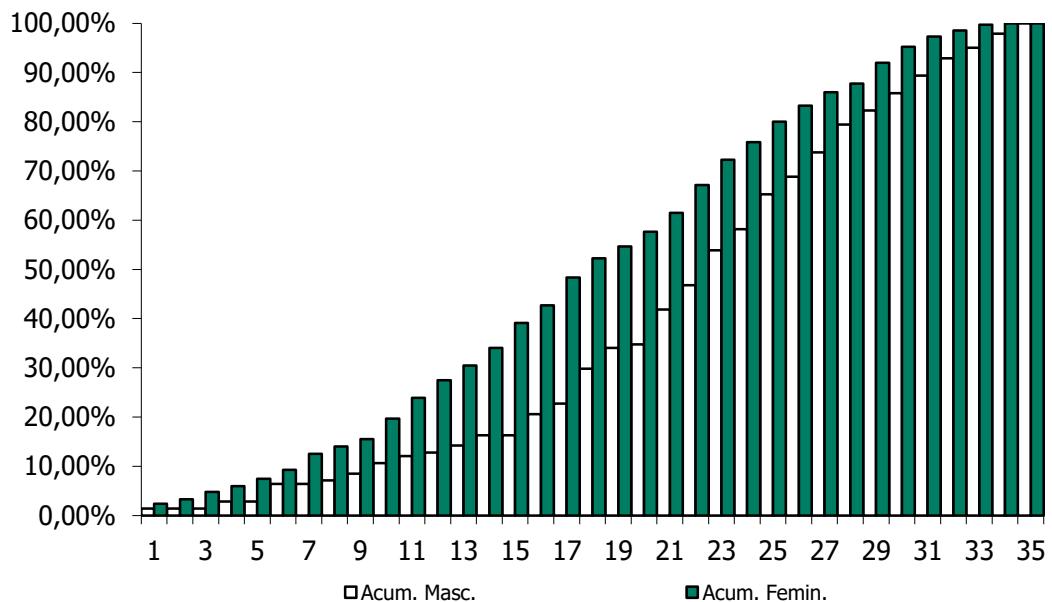
anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 29,55% destes recebem até 1 salário-mínimo, 26,86% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 43,18% entre 3 e 5 salários-mínimos, 0,41% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,00% acima de 10 salários-mínimos.



**GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO**

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 21,1 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 17 anos.



**GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS**

### 3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

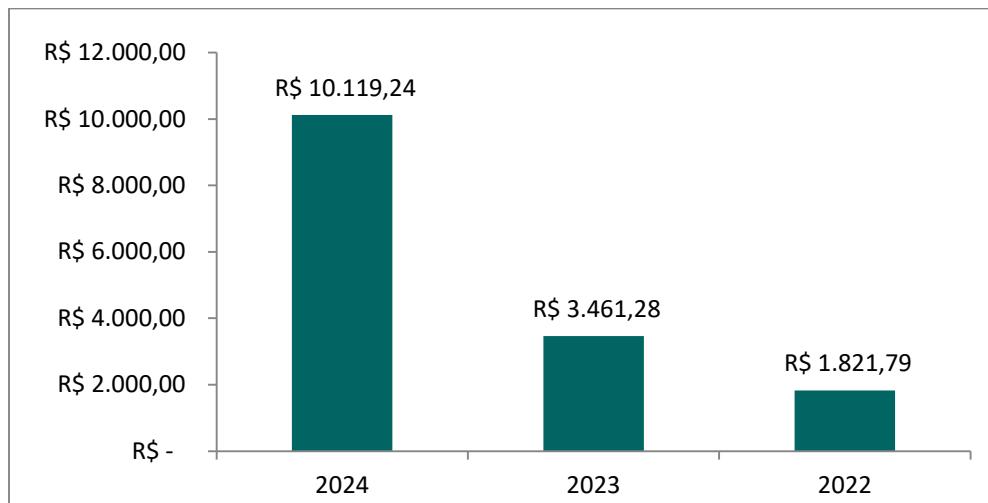
As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

### 3.2.3 Inativos

O RPPS de LIMOEIRO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 5 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 10.119,24 (dez mil e cento e dezenove reais e vinte e quatro centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.023,85 (dois mil e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 57,4 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.



**GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

### 3.2.4 Pensionistas

O RPPS de LIMOEIRO não possuía, na data base desta avaliação atuarial, pensionistas.

## 4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de LIMOEIRO, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD'*:

## **1. Quanto aos segurados:**

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

## **2. Quanto aos dependentes:**

- a) *Pensão por Morte.*

### **4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho**

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação ou insuscetível de readaptação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

### **4.2 Aposentadoria Compulsória**

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

### **4.3 Aposentadoria Voluntária**

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, de forma vitalícia.

O servidor será aposentado voluntariamente nos termos do inciso I do § 1º do art. 10º da Emenda Constitucional nº 103/2019, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

#### **4.4 Aposentadoria Especial**

O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

O titular do cargo federal de professor será aposentado voluntariamente aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

Até que lei discipline o § 4º-A do art. 40 e o inciso I do § 1º do art. 201 da Constituição Federal, a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.

## **Regras de Transição**

O servidor que tiver ingressado em cargo efetivo antes da data de vigência da Lei Municipal nº 2407/2021, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103/2019:

- I – caput e §§ 1º a 8º do art. 4º.
- II – caput e §§ 1º a 3º do art. 20º; ou
- III – caput e §§ 1º a 2º do art. 21º;

## **4.6 Pensão por Morte**

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

### **Regra de cálculo dos benefícios de pensão**

De acordo com a Lei Municipal Nº 2.407/2021, a pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100,00% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco). Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:

- I – 100,00% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

20

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**

**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management

II - uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

## **5.1 Hipóteses Financeiras**

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

### **5.1.1 Taxa de Juros Atuariais**

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,99% a.a.

### **5.1.2 Taxa de Inflação Futura**

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

### **5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais**

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

### **5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano**

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

### **5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo**

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

### **5.1.6 Compensação Previdenciária**

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

*"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."*

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de LIMOEIRO terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de LIMOEIRO, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 6,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

### **5.2 Hipóteses Biométricas**

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

23

### **5.2.1 Novos Entrantes**

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

### **5.2.2 Tábuas Biométricas**

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2022;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2022;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2022;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2022;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2022; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

### **5.3 Outras Hipóteses**

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

#### **5.3.1 Rotatividade**

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

#### **5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas**

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

#### **5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo**

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

24

*I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*

*II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 22/06/2022.*

### **5.3.4 Despesas Administrativas**

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 3,00% (três por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

## **6. REGIME FINANCEIRO**

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de LIMOEIRO é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

## **7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO**

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de LIMOEIRO possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

## **8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de LIMOEIRO - PE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

## **8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos**

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,42% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 13,81%, sendo 146,6% da meta estipulada.

## **8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos**

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 1.649.384,67 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

## **8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 104.371.787,03 (cento e quatro milhões trezentos e setenta e um mil e setecentos e oitenta e sete reais e três centavos).

## **8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder**

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 19.554.131,39 (dezenove milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil e cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 1.571.383,69 (um milhão quinhentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

## **8.5. Ativo Líquido do Plano**

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 41.200.432,89 (quarenta e um milhões duzentos mil e quatrocentos

e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

### **8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber**

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 5.665.482,45 (cinco milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

### **8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar**

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

### **8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras**

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 79.230.174,17 (setenta e nove milhões duzentos e trinta mil e cento e setenta e quatro reais e dezessete centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 47.644.454,37 (quarenta e sete milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 31.585.719,80 (trinta e um milhões quinhentos e oitenta e cinco mil e

setecentos e dezenove reais e oitenta centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

## **8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar**

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo 43º do Anexo VI.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

### **8.9.1 Limite de Déficit Atuarial**

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º do Anexo VI da Portaria MPAS 1.467/2022.

## **8.10. Resultado Atuarial**

No presente estudo atuarial estimou-se um superávit da ordem de R\$ 29.371.605,47 (vinte e nove milhões trezentos e setenta e um mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um superávit de R\$ 20.074.917,81 (vinte milhões setenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

### **8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial**

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

**QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL**

Resultado Atuarial		
Dez/23	Dez/22	Dez/21
R\$ 29.371.605,47	R\$ 29.858.332,36	R\$ 28.154.290,75

O agravamento do resultado atuarial deu-se, principalmente, pelo aumento das folhas de ativos e aposentados e pela mudança das tábuas de sobrevivência.

### **8.11. Plano de Custeio**

#### **8.11.1 Contribuições Correntes**

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder 3 (três) salários-mínimos;*
- *14,72% (quatorze vírgula setenta e dois por cento) para o ente federativo, incluso nesse valor os 3,00% (três por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:*

Ano	C.S.
2024	2,91%
2025	2,91%
2026	2,91%
2027	2,91%
2028	2,91%
2029	2,91%

30

2030	2,91%
2031	2,91%
2032	2,91%
2033	2,91%
2034	2,91%
2035	2,91%
2036	2,91%
2037	2,91%
2038	2,91%
2039	2,91%
2040	2,91%
2041	2,91%
2042	2,91%
2043	2,91%
2044	2,91%
2045	2,91%
2046	2,91%
2047	2,91%
2048	2,91%
2049	2,91%
2050	2,91%

### 8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 19,19% (dezenove vírgula dezenove por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

**QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS**

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria Voluntária e Compulsória.	15,32%
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	1,51%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,08%
Pensão por Morte de Aposentado Voluntário e Compulsório.	1,28%
Pensão por Morte de Aposentado por Incapacidade Permanente para o Trabalho	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>19,19%</b>

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 22,19% (vinte e dois vírgula dezenove por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, de 14,00% (quatorze por cento). Portanto, caberia ao ente uma alíquota normal de 8,19% (oito vírgula dezenove por cento). Como a atual alíquota patronal já é superior a calculada acima, sugere-se sua manutenção.

### **8.11.3 Custo Suplementar**

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, apresentou um superávit atuarial na ordem de R\$ 29.371.605,47 (vinte e nove milhões trezentos e setenta e um mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo, e um superávit de R\$ 20.074.917,81 (vinte milhões setenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), sendo assim desnecessária a implementação de plano de custeio suplementar.

### **8.11.4 Base de Incidência das Contribuições**

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

## **8.12. Projeções Atuariais**

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

## **8.13. Conclusões**

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder 3 (três) salários-mínimos; e*
- *14,72% (quatorze vírgula setenta e dois por cento) para o ente federativo, incluso nesse valor os 3,00% (três por cento) para a cobertura das despesas administrativas.*

Eusébio (CE), 24 de abril de 2024.



**Túlio Pinheiro Carvalho  
Atuário, MIBA nº 1626**

**ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

**33**

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**

**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management

## **ANEXO 1**

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

34

**7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

**8. Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**9. Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**10. Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

**11. Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

**12. Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**13. Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**14. Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**15. Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**16. Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**17. Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

**18. Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**19. Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**20. Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

**22. Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**23. Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

**24. Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**25. Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**26. Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**27. Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**28. Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**30. Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

**31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

**32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

**33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**35. Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

**36. Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**37. Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização,

em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

**38. Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**39. Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

**40. Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**42. Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**44. Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

**45. Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

**46. Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**49. Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**50. Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**51. Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

**52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

**53. Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

**56. Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**57. Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

**58. Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**59. Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

**60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

**61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

**62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

**63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**67. Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**68. Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

**69. Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

**71. Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**72. Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**73. Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,

considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**74. Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**75. Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**76. Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

**77. Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

**78. Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

## ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>484</b>					<b>484</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	337					337	69,63%
<i>Masculino</i>	147					147	30,37%
<b>Idade</b>	<b>484</b>	<b>25,00</b>	<b>42,11</b>	<b>6,21</b>	<b>72,00</b>	<b>20.381,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	337	25,00	41,95	6,11	63,00	14.138,00	69,37%
<i>Masculino</i>	147	26,00	42,47	6,43	72,00	6.243,00	30,63%
<b>Remuneração</b>	<b>484</b>	<b>1.320,00</b>	<b>3.209,60</b>	<b>1.461,65</b>	<b>11.742,21</b>	<b>1.553.448,59</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	337	1.320,00	3.568,32	1.341,95	7.694,38	1.202.525,10	77,41%
<i>Masculino</i>	147	1.320,00	2.387,23	1.150,66	11.742,21	350.923,49	22,59%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>484</b>	<b>0,00</b>	<b>18,50</b>	<b>7,05</b>	<b>39,00</b>	<b>14.723,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	337	0,00	17,10	6,88	37,00	5.762,00	39,14%
<i>Masculino</i>	147	0,00	21,71	6,47	39,00	3.191,00	21,67%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>484</b>	<b>52,00</b>	<b>60,61</b>	<b>3,01</b>	<b>72,00</b>	<b>29.334,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	337	52,00	59,05	2,40	63,00	19.900,00	67,84%
<i>Masculino</i>	147	60,00	64,18	1,48	72,00	9.434,00	32,16%
<b>Idade de admissão</b>	<b>484</b>	<b>18,00</b>	<b>30,42</b>	<b>5,76</b>	<b>55,00</b>	<b>14.723,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	337	18,00	30,61	5,81	50,00	10.314,00	70,05%
<i>Masculino</i>	147	18,00	29,99	5,63	55,00	4.409,00	29,95%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>484</b>	<b>18,00</b>	<b>30,42</b>	<b>5,76</b>	<b>55,00</b>	<b>14.723,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	337	18,00	24,29	1,09	25,00	8.186,00	55,60%
<i>Masculino</i>	147	18,00	24,18	1,24	25,00	3.555,00	24,15%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>484</b>					<b>484,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	226					226,00	46,69%
<i>Não-Magistério</i>	258					258,00	53,31%
<b>Idade</b>	<b>484</b>	<b>25,00</b>	<b>42,11</b>	<b>6,21</b>	<b>72,00</b>	<b>20.381,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	226	30,00	43,10	5,53	63,00	9.740,00	47,79%
<i>Não-Magistério</i>	258	25,00	41,24	6,64	72,00	10.641,00	52,21%

45

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco  
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE  
Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838  
www.arimaconsultoria.com.br // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management

<b>Remuneração</b>	<b>484</b>	<b>1.320,00</b>	<b>3.209,60</b>	<b>1.461,65</b>	<b>11.742,21</b>	<b>1.553.448,59</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	226	3.657,00	4.631,42	405,12	7.694,38	1.046.702,00	67,38%
Não-Magistério	258	1.320,00	1.964,13	767,60	11.742,21	506.746,59	32,62%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>484</b>	<b>0,00</b>	<b>18,50</b>	<b>7,05</b>	<b>39,00</b>	<b>8.953,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	226	0,00	14,32	5,61	28,00	3.236,00	36,14%
Não-Magistério	258	0,00	22,16	6,52	39,00	5.717,00	63,86%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>484</b>	<b>52,00</b>	<b>60,61</b>	<b>3,01</b>	<b>72,00</b>	<b>29.334,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	226	52,00	57,42	0,76	63,00	12.976,00	44,24%
Não-Magistério	258	60,00	63,40	1,57	72,00	16.358,00	55,76%
<b>Idade de admissão</b>	<b>484</b>	<b>18,00</b>	<b>30,42</b>	<b>5,76</b>	<b>55,00</b>	<b>14.723,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	226	18,00	31,61	5,46	50,00	7.143,00	48,52%
Não-Magistério	258	18,00	29,38	5,83	55,00	7.580,00	51,48%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>484</b>	<b>18,00</b>	<b>24,26</b>	<b>1,14</b>	<b>25,00</b>	<b>11.741,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	226	18,00	24,56	0,74	25,00	5.550,00	47,27%
Não-Magistério	258	18,00	24,00	1,43	25,00	6.191,00	52,73%
<b>Inativos / Sexo</b>							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Inativos</b>	<b>5</b>					<b>5,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	3					3,00	60,00%
Masculino	2					2,00	40,00%
<b>Idade</b>	<b>5</b>	<b>35,00</b>	<b>57,40</b>	<b>9,12</b>	<b>68,00</b>	<b>287,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	3	35,00	52,00	11,33	64,00	156,00	54,36%
Masculino	2	63,00	65,50	2,50	68,00	131,00	45,64%
<b>Remuneração</b>	<b>5</b>	<b>1.382,35</b>	<b>2.023,85</b>	<b>615,68</b>	<b>3.461,00</b>	<b>10.119,24</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	3	1.584,00	2.390,30	713,80	3.461,00	7.170,89	70,86%
Masculino	2	1.382,35	1.474,18	91,83	1.566,00	2.948,35	29,14%
<b>Idade de concessão</b>	<b>5</b>	<b>27,00</b>	<b>54,40</b>	<b>11,92</b>	<b>67,00</b>	<b>272,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	3	27,00	47,67	13,78	64,00	143,00	52,57%
Masculino	2	62,00	64,50	2,50	67,00	129,00	47,43%
<b>Inativos / Benefícios</b>							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Inativos</b>	<b>5</b>	-	-	-	-	<b>5,00</b>	<b>100,00%</b>
Aposentadoria	4	-	-	-	-	4,00	80,00%
Aposentadoria por Invalidez	1	-	-	-	-	1,00	20,00%
Pensão	0	-	-	-	-	0,00	0,00%

<b>Idade</b>	<b>5</b>	<b>35,00</b>	<b>57,40</b>	<b>9,12</b>	<b>68,00</b>	<b>287,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	4	57,00	63,00	3,00	35,00	252,00	87,80%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	1	35,00	35,00	0,00	35,00	35,00	12,20%
<i>Pensão</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>Remuneração</b>	<b>5</b>	<b>1.382,35</b>	<b>2.023,85</b>	<b>615,68</b>	<b>3.461,00</b>	<b>10.119,24</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	4	1.382,35	2.133,81	663,60	1.584,00	8.535,24	84,35%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	1	1.584,00	1.584,00	0,00	1.584,00	1.584,00	15,65%
<i>Pensão</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>Idade de concessão</b>	<b>5</b>	<b>27,00</b>	<b>54,40</b>	<b>11,92</b>	<b>67,00</b>	<b>272,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	4	52,00	61,25	4,63	27,00	245,00	90,07%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	1	27,00	27,00	0,00	27,00	27,00	9,93%
<i>Pensão</i>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

### ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no modelo PCASP 2022.

<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>R\$ 41.200.432,89</b>
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 1.571.383,69
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 1.649.384,67
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 78.000,98
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 19.554.131,39
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 104.371.787,03
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 47.644.454,37
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 31.585.719,80
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 5.587.481,47
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 9.296.687,66
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 9.296.687,66
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 29.371.605,47
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 29.371.605,47
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

**Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no modelo PCASP 2024.**

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 9.296.687,66
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	R\$ 9.296.687,66
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFÍCIT ATUARIAL	R\$ -
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>		<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>R\$ 21.125.515,08</b>
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 1.571.383,69
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 1.649.384,67
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (78.000,98)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 19.554.131,39
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 104.371.787,03
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (47.644.454,37)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (31.585.719,80)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (5.587.481,47)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>		<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>R\$ -</b>
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
<b>2.2.7.9.2.00.00</b>		<b>OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>R\$ 9.296.687,66</b>
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 9.296.687,66
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>		<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>R\$ 29.371.605,47</b>
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 29.371.605,47
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 29.371.605,47
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ -

## ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>40.576.175,12</b>	<b>41.200.432,89</b>	<b>41.824.690,66</b>	<b>42.448.948,43</b>	<b>43.073.206,19</b>	<b>43.697.463,96</b>	<b>44.321.721,73</b>	<b>44.945.979,50</b>	<b>45.570.237,27</b>	<b>46.194.495,03</b>	<b>46.818.752,80</b>	<b>48.691.526,10</b>
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.572.687,21	1.573.991,82	1.575.297,50	1.576.604,27	1.577.912,13	1.579.221,06	1.580.531,09	1.581.842,20	1.583.154,40	1.584.467,68	1.585.782,06	1.587.097,53
2.2.7.2.1.03.01	1.650.752,90	1.652.122,26	1.653.492,76	1.654.864,39	1.656.237,17	1.657.611,08	1.658.986,13	1.660.362,32	1.661.739,66	1.663.118,13	1.664.497,75	1.665.878,52
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	-78.065,68	-78.130,44	-78.195,26	-78.260,12	-78.325,04	-78.390,01	-78.455,04	-78.520,12	-78.585,26	-78.650,45	-78.715,69	-78.780,99
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	19.570.352,29	19.586.586,64	19.602.834,46	19.619.095,76	19.635.370,55	19.651.658,83	19.667.960,63	19.684.275,96	19.700.604,82	19.716.947,22	19.733.303,18	19.749.672,70
2.2.7.2.1.04.01	104.458.367,41	104.545.019,60	104.631.743,68	104.718.539,70	104.805.407,72	104.892.347,80	104.979.360,00	105.066.444,38	105.153.601,00	105.240.829,92	105.328.131,20	105.415.504,90
2.2.7.2.1.04.02	-47.683.977,26	-47.723.532,94	-47.763.121,43	-47.802.742,76	-47.842.396,95	-47.882.084,05	-47.921.804,06	-47.961.557,02	-48.001.342,96	-48.041.161,91	-48.081.013,88	-48.120.898,91
2.2.7.2.1.04.03	-31.611.921,36	-31.638.144,65	-31.664.389,70	-31.690.656,52	-31.716.945,12	-31.743.255,54	-31.769.587,78	-31.795.941,86	-31.822.317,81	-31.848.715,63	-31.875.135,36	-31.901.577,00
2.2.7.2.1.04.04	-5.592.116,50	-5.596.755,37	-5.601.398,09	-5.606.044,67	-5.610.695,10	-5.615.349,38	-5.620.007,53	-5.624.669,54	-5.629.335,42	-5.634.005,16	-5.638.678,79	-5.643.356,28
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

50

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-9.304.399,62	-9.312.117,97	-9.319.842,73	-9.327.573,89	-9.335.311,47	-9.343.055,47	-9.350.805,89	-9.358.562,74	-9.366.326,02	-9.374.095,75	-9.381.871,92	-9.389.654,54	
2.2.7.2.1.05.98	-9.304.399,62	-9.312.117,97	-9.319.842,73	-9.327.573,89	-9.335.311,47	-9.343.055,47	-9.350.805,89	-9.358.562,74	-9.366.326,02	-9.374.095,75	-9.381.871,92	-9.389.654,54	
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-11.838.639,88	-11.848.460,49	-11.858.289,24	-11.868.126,14	-11.877.971,20	-11.887.824,43	-11.897.685,83	-11.907.555,42	-11.917.433,19	-11.927.319,15	-11.937.213,32	-11.947.115,69	
2.2.7.2.1.07.01	-11.838.639,88	-11.848.460,49	-11.858.289,24	-11.868.126,14	-11.877.971,20	-11.887.824,43	-11.897.685,83	-11.907.555,42	-11.917.433,19	-11.927.319,15	-11.937.213,32	-11.947.115,69	
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
<b>41.200.432,89</b>													
2024	6.657,4872	2.398.647,52249	2.751.107,2498	4.489,1527	318,0965	571.837,2926	0,00	5.757.005,80438	131.550,12	448.589,6843	580.139,8043	5.176.866,00	48.691.526,10
2025	6.565,6334	2.423.144,57979	2.741.316,4744	5.429,1255	655,1286	577.555,6656	0,00	5.784.740,32892	129.977,1239	602.034,3354	732.011,4593	5.052.728,87	56.426.093,30
2026	6.467,3276	2.449.699,30804	2.722.112,4678	7.300,1554	1.013,0004	583.331,2222	0,00	5.808.804,73937	128.295,1073	802.122,0133	930.417,1206	4.878.387,62	64.363.574,51
2027	6.362,3472	2.496.116,39958	2.675.141,6441	25.273,6196	1.392,9691	589.164,5344	0,00	5.853.251,28084	126.500,1413	1.204.531,1271	1.331.031,2684	4.522.220,01	72.323.195,67
2028	6.250,5448	2.520.096,54343	2.644.640,3392	27.718,38	1.795,9888	595.056,1798	0,00	5.865.977,62076	124.589,5311	1.436.923,2276	1.561.512,7587	4.304.464,86	80.451.380,80
2029	6.131,7925	2.556.789,80582	2.582.945,6519	33.381,7638	2.222,7991	601.006,7416	0,00	5.874.517,93139	122.560,8617	1.851.545,4025	1.974.106,2642	3.900.411,67	88.560.946,91
2030	6.005,8968	2.588.005,39505	2.510.476,8063	39.662,0051	2.674,0829	607.016,809	0,00	5.868.486,46671	120.410,5643	2.282.791,0234	2.403.201,5877	3.465.284,88	96.618.340,75
2031	5.872,5333	2.613.696,07418	2.470.859,1902	43.535,8869	3.150,1658	613.086,9771	0,00	5.878.069,69506	118.132,8052	2.559.030,2587	2.677.163,0639	3.200.906,63	104.800.227,83
2032	5.731,2215	2.638.540,16661	2.436.801,9888	46.168,9629	3.651,4372	619.217,8469	0,00	5.889.552,38613	115.719,0939	2.809.448,7035	2.925.167,7974	2.964.384,59	113.142.066,58
2033	5.581,382	2.671.887,57049	2.328.388,1371	52.400,2202	4.178,3956	625.410,0253	0,00	5.858.940,7044	113.159,2556	3.391.931,1033	3.505.090,3589	2.353.850,35	121.259.163,18
2034	5.422,4586	2.699.223,72962	2.218.357,8392	57.090,046	4.731,433	631.664,1256	0,00	5.818.059,70532	110.443,5388	3.952.551,1688	4.062.994,7076	1.755.065,00	129.152.638,16
2035	5.254,0366	2.727.826,78567	2.126.720,2045	62.643,828	5.310,9608	637.980,7668	0,00	5.793.871,49416	107.564,6492	4.446.850,9059	4.554.415,5551	1.239.455,94	136.898.659,59
2036	5.075,9502	2.747.374,43094	2.047.449,7287	65.525,9144	5.917,2147	644.360,5745	0,00	5.764.917,27754	104.519,5844	4.850.057,7985	4.954.577,3829	810.339,89	144.580.678,56
2037	4.888,3187	2.768.921,77839	1.945.361,1658	69.496,8456	6.549,9297	650.804,1803	0,00	5.722.337,48476	101.310,266	5.352.304,5443	5.453.614,8103	268.722,67	152.077.386,36
2038	4.691,4957	2.788.130,47053	1.816.319,3545	76.437,7184	7.208,0622	657.312,2221	0,00	5.659.324,66245	97.942,5856	5.949.476,6896	6.047.419,2752	-388.094,61	159.258.587,41
2039	4.485,9642	2.807.280,50722	1.678.573,3388	78.263,1158	7.889,9444	663.885,3443	0,00	5.584.775,01197	94.424,5651	6.580.573,1521	6.674.997,7172	-1.090.222,71	166.060.966,10
2040	4.272,1806	2.824.168,78808	1.540.195,8873	82.741,5158	8.593,2215	670.524,1977	0,00	5.509.800,54758	90.763,592	7.203.535,1361	7.294.298,7281	-1.784.498,18	172.473.863,67
2041	4.050,4943	2.847.107,16819	1.403.965,4728	85.439,2878	9.316,0545	677.229,4397	0,00	5.442.827,06421	86.964,9621	7.846.457,077	7.933.422,0391	-2.490.594,97	178.465.433,80
2042	3.821,1927	2.854.775,83814	1.309.643,8401	87.151,8576	10.055,7589	684.001,7341	0,00	5.387.456,35499	83.032,6483	8.253.047,9167	8.336.080,565	-2.948.624,21	184.275.098,39
2043	3.584,6802	2.854.006,72402	1.235.752,041	88.734,1812	10.809,5067	690.841,7514	0,00	5.336.852,21121	78.972,3152	8.539.765,7305	8.618.738,0457	-3.281.885,83	190.024.773,86

2044	3.341,7826	2.868.504,87775	1.092.222,1284	96.872,3943	11.574,0276	697.750,1689	0,00	5.259.539,04879	74.796,5929	9.171.754,253	9.246.550,8459	-3.987.011,80	195.321.046,39							
2045	3.095,1324	2.880.564,19697	909.589,0961	104.886,2295	12.345,3719	704.727,6706	0,00	5.149.558,72157	70.548,3426	9.945.935,9426	10.016.484,2852	-4.866.925,56	199.957.781,46							
2046	2.846,1877	2.892.344,95579	743.395,5274	108.747,191	13.118,4697	711.774,9473	0,00	5.048.148,61482	66.251,1103	10.654.218,069	10.720.469,1793	-5.672.320,56	203.980.305,39							
2047	2.597,607	2.890.062,39014	646.577,2613	108.851,3204	13.886,9086	718.892,6968	0,00	4.978.309,00889	61.948,8307	11.023.912,7462	11.085.861,5769	-6.107.552,57	207.746.603,19							
2048	2.352,8687	2.897.078,52023	514.572,3708	112.596,3279	14.642,7739	726.081,6238	0,00	4.897.603,34206	57.699,3195	11.575.501,8765	11.633.201,196	-6.735.597,85	211.041.454,50							
2049	2.118,1916	2.887.128,09827	424.337,8906	113.671,6844	15.376,8266	733.342,44	0,00	4.824.675,57122	53.606,0854	11.883.339,5315	11.936.945,6169	-7.112.270,05	214.105.250,76							
2050	1.895,3876	2.871.854,73929	354.703,0269	114.680,8858	16.079,4495	740.675,8644	0,00	4.760.856,37062	49.698,9218	12.085.256,4575	12.134.955,3793	-7.374.099,01	217.047.036,22							
2051	1.683,9029	2.848.668,34289	303.649,9672	111.352,0429	16.741,2218	0,00	0,00	3.948.962,92236	45.967,6382	12.177.024,3066	12.222.991,9448	-8.274.029,02	219.190.780,26							
2052	1.483,4535	2.827.478,68061	231.146,9425	110.059,7402	17.351,0223	0,00	0,00	3.866.189,46488	42.406,0472	12.362.442,6036	12.404.848,6508	-8.538.659,19	221.163.661,91							
2053	1.294,2844	2.795.655,59754	175.771,0321	106.517,7303	17.905,922	0,00	0,00	3.780.838,97693	39.016,3849	12.430.659,44	12.469.675,8249	-8.688.836,85	223.077.318,84							
2054	1.117,1412	2.756.020,50847	127.318,2759	102.882,7802	18.395,518	0,00	0,00	3.690.855,21697	35.809,22	12.435.009,2841	12.470.818,5041	-8.779.963,29	224.990.793,59							
2055	953,1062	2.705.703,0029	95.586,2941	99.153,277	18.808,7688	0,00	0,00	3.599.995,67932	32.801,1941	12.323.524,2558	12.356.325,4499	-8.756.329,77	227.024.563,57							
2056	804,812	2.647.504,31281	68.731,2544	95.331,7995	19.134,9042	0,00	0,00	3.502.766,61113	30.035,4701	12.155.887,3027	12.185.922,7728	-8.683.156,16	229.236.643,63							
2057	671,7686	2.581.130,59212	51.751,6387	91.425,773	19.363,4649	0,00	0,00	3.402.566,87005	27.504,0658	11.911.079,7819	11.938.583,8477	-8.536.016,98	231.713.587,93							
2058	553,4967	2.508.108,68706	41.067,2831	87.449,0988	19.489,6507	0,00	0,00	3.298.639,81595	25.199,6823	11.610.334,6655	11.635.534,3478	-8.336.894,53	234.523.190,40							
2059	449,5116	2.429.664,69433	32.965,6396	83.422,2674	19.509,6292	0,00	0,00	3.189.694,30771	23.114,8389	11.273.993,5208	11.297.108,3597	-8.107.414,05	237.713.923,58							
2060	359,2974	2.348.043,67676	21.947,1444	79.357,7295	19.422,9861	0,00	0,00	3.074.419,35072	21.240,8805	10.934.201,7333	10.955.442,6138	-7.881.023,26	241.301.562,05							
2061	282,2619	2.262.294,0896	10.924,2292	75.267,4184	19.221,562	0,00	0,00	2.953.824,17849	19.566,5642	10.575.050,0627	10.594.616,6269	-7.640.792,45	245.320.442,00							
2062	217,6621	2.168.430,98266	10.798,5855	71.159,7396	18.913,5237	0,00	0,00	2.831.114,22381	18.077,0405	10.135.001,5903	10.153.078,6308	-7.321.964,41	249.874.601,63							
2063	164,5265	2.075.104,36474	0,00	67.066,9596	18.502,5141	0,00	0,00	2.700.951,19149	16.753,0144	9.739.406,066	9.756.159,0804	-7.055.207,89	254.936.081,48							
2064	121,7451	1.974.230,39918	0,00	62.987,3804	17.994,0379	0,00	0,00	2.569.357,12398	15.573,0476	9.265.958,7885	9.281.531,8361	-6.712.174,71	260.610.279,72							
2065	88,304	1.870.654,3462	0,00	58.944,5714	17.399,6445	0,00	0,00	2.434.287,0552	14.518,7268	8.779.829,389	8.794.348,1158	-6.360.061,06	266.937.304,57							
2066	63,0383	1.764.897,73128	0,00	54.947,1232	16.728,4704	0,00	0,00	2.296.430,93296	13.570,9414	8.283.465,6232	8.297.036,5646	-6.000.605,63	273.957.440,22							
2067	44,2662	1.657.411,11615	0,00	51.003,2577	15.980,7105	0,00	0,00	2.156.362,12374	12.704,0398	7.778.982,1817	7.791.686,2215	-5.635.324,10	281.711.389,71							
2068	30,0427	1.548.875,21527	0,00	47.128,3958	15.157,3111	0,00	0,00	2.014.953,25871	11.889,2081	7.269.573,9662	7.281.463,1743	-5.266.509,92	290.239.479,30							
2069	19,0829	1.439.836,98546	0,00	43.332,9879	14.267,8902	0,00	0,00	1.872.908,64373	11.108,2154	6.757.808,0932	6.768.916,3086	-4.896.007,66	299.582.110,87							
2070	10,913	1.331.030,33798	0,00	39.627,1104	13.329,4553	0,00	0,00	1.731.190,45112	10.355,048	6.247.129,1411	6.257.484,1891	-4.526.293,74	309.779.102,40							

2071	5,3073	1.223.270,99271	0,00	36.041,6956	12.354,7735	0,00	0,00	1.590.857,94221	9.625,4837	5.741.365,6533	5.750.991,137	-4.160.133,19	320.869.355,77
2072	1,974	1.117.349,41533	0,00	32.584,0697	11.362,595	0,00	0,00	1.452.930,66968	8.912,8773	5.244.227,6439	5.253.140,5212	-3.800.209,85	332.890.896,30
2073	0,4498	1.013.927,05199	0,00	29.264,6937	10.371,5283	0,00	0,00	1.318.282,64269	8.208,4775	4.758.819,5796	4.767.028,0571	-3.448.745,41	345.881.314,22
2074	0,038	913.653,76305	0,00	26.104,3887	9.390,148	0,00	0,00	1.187.754,61632	7.502,3616	4.288.191,5499	4.295.693,9115	-3.107.939,30	359.877.766,33
2075	0,00	817.270,85921	0,00	23.114,1468	8.431,6216	0,00	0,00	1.062.307,5427	6.789,5976	3.835.822,8622	3.842.612,4598	-2.780.304,92	374.916.624,74
2076	0,00	725.140,52664	0,00	20.301,8741	7.501,4048	0,00	0,00	942.447,98328	6.077,3676	3.403.413,4205	3.409.490,7881	-2.467.042,80	391.034.816,07
2077	0,00	638.145,7209	0,00	17.694,525	6.610,6534	0,00	0,00	829.275,87332	5.381,3994	2.995.107,3357	3.000.488,7351	-2.171.212,86	408.267.897,01
2078	0,00	556.788,12923	0,00	15.299,6142	5.764,7191	0,00	0,00	723.442,88263	4.735,4585	2.613.259,2536	2.617.994,7121	-1.894.551,83	426.651.375,11
2079	0,00	481.303,78682	0,00	13.106,5981	4.969,7902	0,00	0,00	625.295,75117	4.137,7697	2.258.976,9944	2.263.114,7641	-1.637.819,01	446.221.732,54
2080	0,00	412.345,60281	0,00	11.128,4734	4.236,1611	0,00	0,00	535.598,66265	3.586,6745	1.935.324,9569	1.938.911,6314	-1.403.312,97	467.014.858,71
2081	0,00	349.819,15617	0,00	9.357,7439	3.571,0023	0,00	0,00	454.319,25978	3.080,625	1.641.859,9804	1.644.940,6054	-1.190.621,35	489.068.866,81
2082	0,00	293.813,32788	0,00	7.793,021	2.974,1016	0,00	0,00	381.531,46384	2.618,1756	1.378.999,2236	1.381.617,3992	-1.000.085,94	512.423.413,04
2083	0,00	244.111,14224	0,00	6.418,1052	2.444,2223	0,00	0,00	316.951,30385	2.197,9758	1.145.724,3211	1.147.922,2969	-830.970,99	537.120.904,90
2084	0,00	200.495,534	0,00	5.216,9007	1.978,9612	0,00	0,00	260.261,67176	1.818,7607	941.016,4873	942.835,248	-682.573,58	563.206.604,06
2085	0,00	162.479,23033	0,00	4.181,8167	1.576,0117	0,00	0,00	210.874,21289	1.479,3401	762.588,7297	764.068,0698	-553.193,86	590.729.815,37
2086	0,00	129.705,3009	0,00	3.297,6164	1.233,446	0,00	0,00	168.320,35533	1.178,5848	608.765,8124	609.944,3972	-441.624,04	619.743.572,08
2087	0,00	102.006,01761	0,00	2.552,1777	948,2159	0,00	0,00	132.326,2087	915,4089	478.760,5113	479.675,9202	-347.349,71	650.304.093,86
2088	0,00	78.678,67257	0,00	1.922,5176	715,0625	0,00	0,00	102.055,09464	688,745	369.274,6996	369.963,4446	-267.908,35	682.472.991,17
2089	0,00	59.531,12017	0,00	1.416,5956	527,4844	0,00	0,00	77.200,65932	497,5082	279.406,5507	279.904,0589	-202.703,40	716.315.575,13
2090	0,00	43.989,36045	0,00	1.015,7863	378,7628	0,00	0,00	57.043,54032	340,5408	206.462,0225	206.802,5633	-149.759,02	751.902.490,33
2091	0,00	31.673,78275	0,00	697,0673	262,6281	0,00	0,00	41.058,56446	216,5236	148.659,4299	148.875,9535	-107.817,39	789.309.227,12
2092	0,00	22.082,45287	0,00	454,6048	173,7311	0,00	0,00	28.622,94696	123,8236	103.642,9681	103.766,7917	-75.143,84	828.616.864,03
2093	0,00	14.949,08463	0,00	281,6886	107,9202	0,00	0,00	19.353,39583	60,2196	70.162,8352	70.223,0548	-50.869,66	869.911.437,49
2094	0,00	9.757,1668	0,00	164,9052	61,7079	0,00	0,00	12.614,50628	22,3982	45.794,8097	45.817,2079	-33.202,70	913.285.158,71
2095	0,00	6.159,33935	0,00	88,7564	31,2959	0,00	0,00	7.941,10227	5,1034	28.908,5735	28.913,6769	-20.972,57	958.836.069,02
2096	0,00	3.761,10766	0,00	42,2152	13,217	0,00	0,00	4.830,80174	0,4306	17.652,5843	17.653,0149	-12.822,21	1.006.668.526,82
2097	0,00	2.249,19138	0,00	16,4806	4,0669	0,00	0,00	2.872,34955	0,00	10.556,4754	10.556,4754	-7.684,13	1.056.893.218,75

2098	0,00	1.278,99327	0,00	4.7351	0,6806	0,00	0,00	1.638,28924	0,00	6.002,8956	6.002,8956	-4.364,61	1.109.627.607,96
2099	0,00	739,22855	0,00	0,838	0,0043	0,00	0,00	948,09977	0,00	3.469,5349	3.469,5349	-2.521,44	1.164.995.378,35
2100	0,00	429,85926	0,00	0,0602	0,00	0,00	0,00	550,9609	0,00	2.017,5245	2.017,5245	-1.466,56	1.223.127.107,98
2101	0,00	238,24448	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,33584	0,00	1.118,1894	1.118,1894	-812,85	1.284.160.297,26
2102	0,00	118,9403	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,43475	0,00	558,2408	558,2408	-405,81	1.348.239.470,03
2103	0,00	49,04058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,85076	0,00	230,1697	230,1697	-167,32	1.415.516.443,92
2104	0,00	14,48616	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,56557	0,00	67,9901	67,9901	-49,42	1.486.150.662,58
2105	0,00	2,46266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15616	0,00	11,5584	11,5584	-8,40	1.560.309.571,82
2106	0,00	0,16621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21302	0,00	0,7801	0,7801	-0,57	1.638.169.018,86
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719.913.652,90
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.737.344,18
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895.843.637,65
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.446.235,17
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.089.769.502,31
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.194.049.000,47
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.303.532.045,60
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.418.478.294,67
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539.160.361,58
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665.864.463,62
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798.891.100,35
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.938.555.766,26
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085.189.699,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239.140.664,98
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.773.784,16
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.570.472.395,99
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.748.638.968,55
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.935.696.053,08

2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.132.087.286,13
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.338.278.441,71
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.554.758.535,95
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.782.040.986,89
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020.664.832,14
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.271.196.007,26
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.534.228.688,03
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.810.386.699,56
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100.324.995,87
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.404.731.213,16
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.724.327.300,70
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.059.871.233,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.412.158.807,53
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.782.025.532,02
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.170.348.606,07
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.578.049.001,52
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.006.093.646,69
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.455.497.719,66
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.927.327.055,87
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.422.700.675,96
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.942.793.439,69
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.488.838.832,33
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.062.131.890,06
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.664.032.271,38
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.295.967.481,72
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.959.436.259,06
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.656.012.128,39

2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.387.347.133,59
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.155.175.755,56
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.961.319.025,76
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.807.688.845,15
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.696.292.518,52
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.629.237.515,19
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.608.736.467,20
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.637.112.416,91
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.716.804.326,52
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.850.372.862,41
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.040.506.468,25
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.290.027.741,01
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.601.900.125,29
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.979.234.941,54
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.425.298.765,12
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.943.521.173,50
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.537.502.880,06
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.211.024.273,77
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.968.054.385,04
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.812.760.298,85
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.749.517.037,76
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.782.917.937,95
<b>Totais de Controle:</b>	135.840,48	127.661.049,29	49.043.184,41	3.607.170,51	646.072,10	17.624.533,04	0,00	220.844.619,76	3.168.795,41	406.476.069,82	409.644.865,23	-188.800.245,47	
<b>Valor Atual:</b>	78.000,98	47.644.454,37	30.349.321,06	1.088.957,29	147.441,45	9.296.687,66	0,00	94.192.344,28	1.649.384,67	104.371.787,03	106.021.171,70	-11.828.827,42	

## ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2024	8.071.233,02	<b>-580.139,80</b>	7.491.093,21	48.691.526,10
2025	8.466.578,65	<b>-732.011,46</b>	7.734.567,19	56.426.093,30
2026	8.867.898,34	<b>-930.417,12</b>	7.937.481,22	64.363.574,51
2027	9.290.652,43	<b>-1.331.031,27</b>	7.959.621,16	72.323.195,67
2028	9.689.697,88	<b>-1.561.512,76</b>	8.128.185,12	80.451.380,80
2029	10.083.672,38	<b>-1.974.106,26</b>	8.109.566,11	88.560.946,91
2030	10.460.595,43	<b>-2.403.201,59</b>	8.057.393,85	96.618.340,75
2031	10.859.050,14	<b>-2.677.163,06</b>	8.181.887,08	104.800.227,83
2032	11.267.006,55	<b>-2.925.167,80</b>	8.341.838,75	113.142.066,58
2033	11.622.186,96	<b>-3.505.090,36</b>	8.117.096,60	121.259.163,18
2034	11.956.469,69	<b>-4.062.994,71</b>	7.893.474,98	129.152.638,16
2035	12.300.436,99	<b>-4.554.415,56</b>	7.746.021,43	136.898.659,59
2036	12.636.596,35	<b>-4.954.577,38</b>	7.682.018,97	144.580.678,56
2037	12.950.322,61	<b>-5.453.614,81</b>	7.496.707,80	152.077.386,36
2038	13.228.620,32	<b>-6.047.419,28</b>	7.181.201,05	159.258.587,41
2039	13.477.376,41	<b>-6.674.997,72</b>	6.802.378,69	166.060.966,10
2040	13.707.196,30	<b>-7.294.298,73</b>	6.412.897,57	172.473.863,67
2041	13.924.992,17	<b>-7.933.422,04</b>	5.991.570,13	178.465.433,80
2042	14.145.745,15	<b>-8.336.080,57</b>	5.809.664,59	184.275.098,39
2043	14.368.413,52	<b>-8.618.738,05</b>	5.749.675,47	190.024.773,86
2044	14.542.823,38	<b>-9.246.550,85</b>	5.296.272,53	195.321.046,39
2045	14.653.219,35	<b>-10.016.484,29</b>	4.636.735,07	199.957.781,46
2046	14.742.993,11	<b>-10.720.469,18</b>	4.022.523,93	203.980.305,39
2047	14.852.159,37	<b>-11.085.861,58</b>	3.766.297,80	207.746.603,19
2048	14.928.052,51	<b>-11.633.201,20</b>	3.294.851,31	211.041.454,50
2049	15.000.741,88	<b>-11.936.945,62</b>	3.063.796,26	214.105.250,76
2050	15.076.740,84	<b>-12.134.955,38</b>	2.941.785,46	217.047.036,22
2051	14.366.735,98	<b>-12.222.991,94</b>	2.143.744,04	219.190.780,26
2052	14.377.730,31	<b>-12.404.848,65</b>	1.972.881,66	221.163.661,91
2053	14.383.332,75	<b>-12.469.675,82</b>	1.913.656,92	223.077.318,84
2054	14.384.293,26	<b>-12.470.818,50</b>	1.913.474,75	224.990.793,59
2055	14.390.095,42	<b>-12.356.325,45</b>	2.033.769,97	227.024.563,57
2056	14.398.002,84	<b>-12.185.922,77</b>	2.212.080,07	229.236.643,63
2057	14.415.528,14	<b>-11.938.583,85</b>	2.476.944,29	231.713.587,93
2058	14.445.136,82	<b>-11.635.534,35</b>	2.809.602,47	234.523.190,40
2059	14.487.841,55	<b>-11.297.108,36</b>	3.190.733,19	237.713.923,58
2060	14.543.081,08	<b>-10.955.442,61</b>	3.587.638,46	241.301.562,05
2061	14.613.496,58	<b>-10.594.616,63</b>	4.018.879,95	245.320.442,00
2062	14.707.238,26	<b>-10.153.078,63</b>	4.554.159,62	249.874.601,63
2063	14.817.638,94	<b>-9.756.159,08</b>	5.061.479,86	254.936.081,48
2064	14.955.730,07	<b>-9.281.531,84</b>	5.674.198,24	260.610.279,72
2065	15.121.372,97	<b>-8.794.348,12</b>	6.327.024,85	266.937.304,57
2066	15.317.172,21	<b>-8.297.036,56</b>	7.020.135,65	273.957.440,22
2067	15.545.635,72	<b>-7.791.686,22</b>	7.753.949,50	281.711.389,71

58

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**

**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management

2068	15.809.552,76	<b>-7.281.463,17</b>	8.528.089,59	290.239.479,30
2069	16.111.547,88	<b>-6.768.916,31</b>	9.342.631,57	299.582.110,87
2070	16.454.475,73	<b>-6.257.484,19</b>	10.196.991,54	309.779.102,40
2071	16.841.244,51	<b>-5.750.991,14</b>	11.090.253,37	320.869.355,77
2072	17.274.681,05	<b>-5.253.140,52</b>	12.021.540,53	332.890.896,30
2073	17.757.445,97	<b>-4.767.028,06</b>	12.990.417,91	345.881.314,22
2074	18.292.146,02	<b>-4.295.693,91</b>	13.996.452,11	359.877.766,33
2075	18.881.470,87	<b>-3.842.612,46</b>	15.038.858,41	374.916.624,74
2076	19.527.682,12	<b>-3.409.490,79</b>	16.118.191,33	391.034.816,07
2077	20.233.569,67	<b>-3.000.488,74</b>	17.233.080,94	408.267.897,01
2078	21.001.472,81	<b>-2.617.994,71</b>	18.383.478,10	426.651.375,11
2079	21.833.472,20	<b>-2.263.114,76</b>	19.570.357,44	446.221.732,54
2080	22.732.037,80	<b>-1.938.911,63</b>	20.793.126,17	467.014.858,71
2081	23.698.948,70	<b>-1.644.940,61</b>	22.054.008,10	489.068.866,81
2082	24.736.163,63	<b>-1.381.617,40</b>	23.354.546,23	512.423.413,04
2083	25.845.414,16	<b>-1.147.922,30</b>	24.697.491,87	537.120.904,90
2084	27.028.534,41	<b>-942.835,25</b>	26.085.699,16	563.206.604,06
2085	28.287.279,38	<b>-764.068,07</b>	27.523.211,31	590.729.815,37
2086	29.623.701,10	<b>-609.944,40</b>	29.013.756,71	619.743.572,08
2087	31.040.197,70	<b>-479.675,92</b>	30.560.521,78	650.304.093,86
2088	32.538.860,75	<b>-369.963,44</b>	32.168.897,31	682.472.991,17
2089	34.122.488,02	<b>-279.904,06</b>	33.842.583,96	716.315.575,13
2090	35.793.717,76	<b>-206.802,56</b>	35.586.915,20	751.902.490,33
2091	37.555.612,74	<b>-148.875,95</b>	37.406.736,79	789.309.227,12
2092	39.411.403,70	<b>-103.766,79</b>	39.307.636,91	828.616.864,03
2093	41.364.796,52	<b>-70.223,05</b>	41.294.573,46	869.911.437,49
2094	43.419.538,42	<b>-45.817,21</b>	43.373.721,21	913.285.158,71
2095	45.579.823,99	<b>-28.913,68</b>	45.550.910,31	958.836.069,02
2096	47.850.110,82	<b>-17.653,01</b>	47.832.457,80	1.006.668.526,82
2097	50.235.248,40	<b>-10.556,48</b>	50.224.691,92	1.056.893.218,75
2098	52.740.392,11	<b>-6.002,90</b>	52.734.389,22	1.109.627.607,96

## ANEXO 7

### Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,59%
Benefícios líquidos a valor presente ( a ):	R\$ 117.668.331,07
Benefícios líquidos ponderados pelo instante ( b ):	R\$ 2.854.001.463,93
Duração do Passivo:	24,25

60

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**

CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

[www.arimaconsultoria.com.br](http://www.arimaconsultoria.com.br) // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management

## ANEXO 8

### Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRÍÇÃO	ANO DE 2023	ANO DE 2024	GANHOS / PERDAS
<b>Base de Cálculo da Contribuição Normal</b>	<b>R\$ 206.039.762,29</b>	<b>R\$ 216.780.864,73</b>	<b>-R\$ 10.741.102,44</b>
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 695,85	R\$ 0,00	R\$ 695,85
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 695,85	R\$ 0,00	R\$ 695,85
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 25.976,35	R\$ 78.000,98	-R\$ 52.024,63
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 24.147.860,14	R\$ 47.644.454,37	-R\$ 23.496.594,23
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 9.467.344,67	R\$ 9.751.245,83	-R\$ 283.901,16
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 14.680.515,47	R\$ 15.655.471,52	-R\$ 974.956,05
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 22.237.737,02	-R\$ 22.237.737,02
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 28.845.566,72	R\$ 30.349.321,06	-R\$ 1.503.754,34
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 11.309.114,80	R\$ 11.648.245,87	-R\$ 339.131,07
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 17.536.451,92	R\$ 18.701.075,19	-R\$ 1.164.623,27
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 4.709.589,57	R\$ 1.088.957,29	R\$ 3.620.632,28
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 595.480,15	R\$ 250.299,21	R\$ 345.180,94
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 3.821.339,64	R\$ 781.634,69	R\$ 3.039.704,95
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 292.769,78	R\$ 57.023,39	R\$ 235.746,39

Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	<b>R\$ 694.513,45</b>	<b>R\$ 147.441,45</b>	<b>R\$ 547.072,00</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	<b>R\$ 442.061,05</b>	<b>R\$ 96.936,31</b>	<b>R\$ 345.124,74</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	<b>R\$ 304,00</b>	<b>R\$ 70,39</b>	<b>R\$ 233,61</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	<b>R\$ 252.148,40</b>	<b>R\$ 50.434,75</b>	<b>R\$ 201.713,65</b>
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	<b>R\$ 6.737.634,40</b>	<b>R\$ 5.587.481,47</b>	<b>R\$ 1.150.152,93</b>
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	<b>R\$ 31.995.738,11</b>	<b>R\$ 9.296.687,66</b>	<b>R\$ 22.699.050,45</b>
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00
<b>(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 97.157.574,59</b>	<b>R\$ 94.192.344,28</b>	<b>R\$ 2.965.230,31</b>
Benefícios Concedidos - Encargos	<b>R\$ 716.077,49</b>	<b>R\$ 1.649.384,67</b>	<b>-R\$ 933.307,18</b>
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 936.396,49</b>	<b>-R\$ 936.396,49</b>
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	<b>R\$ 371.090,77</b>	<b>R\$ 363.619,83</b>	<b>R\$ 7.470,94</b>
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	<b>R\$ 344.986,72</b>	<b>R\$ 349.368,35</b>	<b>-R\$ 4.381,63</b>
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	<b>R\$ 96.251.919,95</b>	<b>R\$ 104.371.787,03</b>	<b>-R\$ 8.119.867,08</b>
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	<b>R\$ 23.174.418,06</b>	<b>R\$ 24.865.954,57</b>	<b>-R\$ 1.691.536,51</b>
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	<b>R\$ 54.857.832,30</b>	<b>R\$ 60.370.199,99</b>	<b>-R\$ 5.512.367,69</b>
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	<b>R\$ 6.268.846,41</b>	<b>R\$ 6.378.574,35</b>	<b>-R\$ 109.727,94</b>
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	<b>R\$ 4.648.840,43</b>	<b>R\$ 4.862.183,00</b>	<b>-R\$ 213.342,57</b>
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	<b>R\$ 7.301.982,75</b>	<b>R\$ 7.894.875,12</b>	<b>-R\$ 592.892,37</b>
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00
Outras Despesas	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00
<b>(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>R\$ 96.967.997,44</b>	<b>R\$ 106.021.171,70</b>	<b>-R\$ 9.053.174,26</b>
<b>(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)</b>	<b>R\$ 189.577,15</b>	<b>-R\$ 11.828.827,42</b>	<b>R\$ 12.018.404,57</b>
<b>(D) RECURSOS GARANTIDORES</b>	<b>R\$ 29.668.755,21</b>	<b>R\$ 41.200.432,89</b>	<b>R\$ 11.531.677,68</b>
<b>(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)</b>	<b>R\$ 29.858.332,36</b>	<b>R\$ 29.371.605,47</b>	<b>R\$ 486.726,89</b>

## ANEXO 9

### Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2024	0	R\$ 170.220.971,22	R\$ 97.756.441,48	R\$ 19.650.766,07	R\$ 580.139,80	R\$ 2.398.647,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.605.028,71	R\$ 22.049.413,59	R\$ 48.091.154,13	12,95%	-74,75%	
2025	1	R\$ 185.771.599,55	R\$ 105.225.074,07	R\$ 19.580.831,96	R\$ 732.011,46	R\$ 2.423.144,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.475.173,20	R\$ 22.003.976,54	R\$ 55.189.387,07	11,84%	-76,91%	14,76%
2026	2	R\$ 202.742.863,88	R\$ 113.264.313,28	R\$ 19.443.660,48	R\$ 930.417,12	R\$ 2.449.699,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.295.056,40	R\$ 21.893.359,79	R\$ 62.452.717,19	10,80%	-78,95%	13,16%
2027	3	R\$ 221.264.547,19	R\$ 121.917.753,70	R\$ 19.108.154,60	R\$ 1.331.031,27	R\$ 2.496.116,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.933.055,48	R\$ 21.604.271,00	R\$ 69.698.422,73	9,76%	-80,97%	11,60%
2028	4	R\$ 241.478.288,84	R\$ 131.232.320,54	R\$ 18.890.288,14	R\$ 1.561.512,76	R\$ 2.520.096,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.709.408,68	R\$ 21.410.384,68	R\$ 77.070.882,20	8,87%	-82,72%	10,58%
2029	5	R\$ 263.538.667,72	R\$ 141.258.524,15	R\$ 18.449.611,80	R\$ 1.974.106,26	R\$ 2.556.789,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.299.404,93	R\$ 21.006.401,61	R\$ 84.380.764,45	7,97%	-84,46%	9,48%
2030	6	R\$ 287.614.384,37	R\$ 152.050.733,86	R\$ 17.931.977,19	R\$ 2.403.201,59	R\$ 2.588.005,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.858.268,07	R\$ 20.519.982,58	R\$ 91.592.260,24	7,13%	-86,09%	8,55%
2031	7	R\$ 313.889.551,06	R\$ 163.667.472,87	R\$ 17.648.994,22	R\$ 2.677.163,06	R\$ 2.613.696,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.587.819,65	R\$ 20.262.690,29	R\$ 98.879.665,89	6,46%	-87,42%	7,96%
2032	8	R\$ 342.565.099,73	R\$ 176.171.735,54	R\$ 17.405.728,49	R\$ 2.925.167,80	R\$ 2.638.540,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.345.166,74	R\$ 20.044.268,66	R\$ 106.275.951,78	5,85%	-88,59%	7,48%
2033	9	R\$ 373.860.318,56	R\$ 189.631.329,05	R\$ 16.631.343,84	R\$ 3.505.090,36	R\$ 2.671.887,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.728.440,32	R\$ 19.303.231,41	R\$ 113.393.811,26	5,16%	-89,94%	6,70%
2034	10	R\$ 408.014.528,92	R\$ 204.119.241,08	R\$ 15.845.413,14	R\$ 4.062.994,71	R\$ 2.699.223,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.123.400,87	R\$ 18.544.636,87	R\$ 120.231.621,02	4,55%	-91,14%	6,03%
2035	11	R\$ 445.288.915,54	R\$ 219.714.035,58	R\$ 15.190.858,60	R\$ 4.554.415,56	R\$ 2.727.826,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 601.475,17	R\$ 17.918.685,39	R\$ 126.862.667,69	4,02%	-92,16%	5,52%
2036	12	R\$ 485.968.523,77	R\$ 236.500.278,84	R\$ 14.624.640,92	R\$ 4.954.577,38	R\$ 2.747.374,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.979,32	R\$ 17.372.015,35	R\$ 133.367.376,50	3,57%	-93,03%	5,13%
2037	13	R\$ 530.364.439,49	R\$ 254.568.998,04	R\$ 13.895.436,90	R\$ 5.453.614,81	R\$ 2.768.921,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 382.081,51	R\$ 17.046.440,18	R\$ 139.621.261,21	3,21%	-93,73%	4,69%
2038	14	R\$ 578.816.167,95	R\$ 274.018.174,85	R\$ 12.973.709,68	R\$ 6.047.419,28	R\$ 2.788.130,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.045.406,83	R\$ 16.807.246,98	R\$ 145.490.789,51	2,90%	-94,34%	4,20%
2039	15	R\$ 631.694.230,11	R\$ 294.953.276,83	R\$ 11.989.809,56	R\$ 6.674.997,72	R\$ 2.807.280,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.754.108,05	R\$ 16.551.198,12	R\$ 150.909.141,87	2,62%	-94,89%	3,72%
2040	16	R\$ 689.402.996,06	R\$ 317.487.829,26	R\$ 11.001.399,20	R\$ 7.294.298,73	R\$ 2.824.168,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.455.022,38	R\$ 16.280.590,36	R\$ 155.861.980,05	2,36%	-95,40%	3,28%
2041	17	R\$ 752.383.777,35	R\$ 341.744.030,83	R\$ 10.028.324,81	R\$ 7.933.422,04	R\$ 2.847.107,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.167.824,41	R\$ 16.043.256,39	R\$ 160.313.594,00	2,13%	-95,84%	2,86%
2042	18	R\$ 821.118.201,76	R\$ 367.853.416,23	R\$ 9.354.598,86	R\$ 8.336.080,57	R\$ 2.854.775,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.632.625,94	R\$ 15.842.000,64	R\$ 164.499.348,36	1,93%	-96,24%	2,61%
2043	19	R\$ 896.131.896,47	R\$ 395.957.569,49	R\$ 8.826.800,29	R\$ 8.618.738,05	R\$ 2.854.006,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.972.727,59	R\$ 15.653.534,60	R\$ 168.536.899,15	1,75%	-96,59%	2,45%
2044	20	R\$ 977.998.507,58	R\$ 426.208.891,69	R\$ 7.801.586,63	R\$ 9.246.550,85	R\$ 2.868.504,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.684.761,97	R\$ 15.354.853,48	R\$ 172.028.358,83	1,57%	-96,94%	2,07%
2045	21	R\$ 1.067.344.086,95	R\$ 458.771.427,43	R\$ 6.497.064,97	R\$ 10.016.484,29	R\$ 2.880.564,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.571.653,23	R\$ 14.949.282,40	R\$ 174.762.895,21	1,40%	-97,27%	1,59%
2046	22	R\$ 1.164.851.879,75	R\$ 493.821.754,37	R\$ 5.309.968,05	R\$ 10.720.469,18	R\$ 2.892.344,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.384.095,51	R\$ 14.586.408,52	R\$ 176.780.901,80	1,25%	-97,56%	1,15%
2047	23	R\$ 1.271.267.549,38	R\$ 531.549.940,80	R\$ 4.618.409,01	R\$ 11.085.861,58	R\$ 2.890.062,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.826.445,26	R\$ 14.334.916,66	R\$ 178.435.183,92	1,13%	-97,80%	0,94%
2048	24	R\$ 1.387.404.879,71	R\$ 572.160.576,29	R\$ 3.675.516,93	R\$ 11.633.201,20	R\$ 2.897.078,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 7.461.679,48	R\$ 14.034.274,93	R\$ 179.505.082,31	1,01%	-98,03%	0,60%
2049	25	R\$ 1.514.151.998,28	R\$ 615.873.881,14	R\$ 3.030.984,93	R\$ 11.936.945,62	R\$ 2.887.128,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 7.845.612,49	R\$ 13.763.725,52	R\$ 180.225.277,37	0,91%	-98,23%	0,40%
2050	26	R\$ 1.652.478.167,99	R\$ 662.926.900,57	R\$ 2.533.593,05	R\$ 12.134.955,38	R\$ 2.871.854,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.114.774,87	R\$ 13.520.222,66	R\$ 180.698.816,57	0,82%	-98,41%	0,26%

2051	27	R\$ 1.803.441.199,30	R\$ 713.574.790,17	R\$ 2.168.928,34	R\$ 12.222.991,94	R\$ 2.848.668,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.274.029,02	R\$ 13.291.625,70	R\$ 181.028.784,45	0,74%	-98,56%	0,18%
2052	28	R\$ 1.968.195.539,48	R\$ 768.092.199,49	R\$ 1.651.049,59	R\$ 12.404.848,65	R\$ 2.827.478,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.538.659,19	R\$ 13.017.187,46	R\$ 181.097.382,51	0,66%	-98,71%	0,04%
2053	29	R\$ 2.148.001.100,98	R\$ 826.774.761,45	R\$ 1.255.507,37	R\$ 12.469.675,82	R\$ 2.795.655,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.688.836,85	R\$ 12.739.999,82	R\$ 181.011.732,09	0,59%	-98,84%	-0,05%
2054	30	R\$ 2.344.232.896,19	R\$ 889.940.695,43	R\$ 909.416,26	R\$ 12.470.818,50	R\$ 2.756.020,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.779.963,29	R\$ 12.445.400,05	R\$ 180.826.134,07	0,53%	-98,97%	-0,10%
2055	31	R\$ 2.558.391.552,54	R\$ 957.932.532,91	R\$ 682.759,24	R\$ 12.356.325,45	R\$ 2.705.703,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.756.329,77	R\$ 12.144.792,02	R\$ 180.656.087,53	0,47%	-99,07%	-0,09%
2056	32	R\$ 2.792.114.788,05	R\$ 1.031.118.974,92	R\$ 490.937,53	R\$ 12.185.922,77	R\$ 2.647.504,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.683.156,16	R\$ 11.821.598,01	R\$ 180.554.380,65	0,42%	-99,17%	-0,06%
2057	33	R\$ 3.047.189.935,39	R\$ 1.109.896.891,39	R\$ 369.654,56	R\$ 11.938.583,85	R\$ 2.581.130,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.536.016,98	R\$ 11.486.802,13	R\$ 180.602.080,02	0,38%	-99,27%	0,03%
2058	34	R\$ 3.325.567.609,91	R\$ 1.194.693.473,29	R\$ 293.337,74	R\$ 11.635.534,35	R\$ 2.508.108,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.336.894,53	R\$ 11.138.340,96	R\$ 180.861.218,24	0,33%	-99,35%	0,14%

### Despesas com Pessoal.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )	R\$ 112.900.467,01
Pessoal Ativo	R\$ 95.860.022,52
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 17.040.444,49
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( II )	R\$ 22.082.551,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 4.797.840,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 244.267,35
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 17.040.444,49
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I - II )	R\$ 90.817.915,17
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( IV ) = ( III a + III b )	R\$ 90.817.915,17

### Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	R\$ 170.220.971,22
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL ( VI ) = ( IV / V ) x 100	53,35%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

### Crescimento Médio da RCL e DTP.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 6.289.743,58	
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		R\$ 17.545.944,43	
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 73.777.470,68		
Dívida Consolidada Líquida - DCL		R\$ 533.952,05	
Resultado Atuarial	R\$ 20.074.917,81		
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9,14%		
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	7,64%		

### Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	RCL	DLP	Inflação
2013	R\$ 71.015.066,84	R\$ 43.494.362,23	5,91%
2014	R\$ 75.214.048,90	R\$ 46.008.403,66	6,41%
2015	R\$ 80.528.594,11	R\$ 48.736.590,16	10,67%
2016	R\$ 98.699.671,76	R\$ 53.583.765,72	6,29%
2017	R\$ 90.507.475,11	R\$ 60.212.954,89	2,95%
2018	R\$ 101.057.967,25	R\$ 57.493.749,86	3,75%
2019	R\$ 108.937.207,04	R\$ 60.363.829,67	4,31%
2020	R\$ 121.381.092,05	R\$ 63.348.352,05	4,52%
2021	R\$ 125.816.405,14	R\$ 65.934.286,97	10,06%
2022	R\$ 170.265.266,00	R\$ 87.118.655,40	5,79%
2023	R\$ 170.220.971,22	R\$ 90.817.915,17	4,62%

## ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	$q_x - IBGE - 2022$	$q_x - \bar{A}lvaro Vindas$	$q_x - IBGE - 2022$	$p_x - IBGE - 2022$	$q - bidecremental - morte frente invalidez$	$q - bidecremental - invalidez frente morte$	$p - bidecremental - vivo e válido$
0	0,01283970	0,00000000	0,01283970	0,98716030	0,01283970	0,00000000	0,98716030
1	0,00089594	0,00000000	0,00089594	0,99910406	0,00089594	0,00000000	0,99910406
2	0,00067587	0,00000000	0,00067587	0,99932413	0,00067587	0,00000000	0,99932413
3	0,00051379	0,00000000	0,00051379	0,99948621	0,00051379	0,00000000	0,99948621
4	0,00039694	0,00000000	0,00039694	0,99960306	0,00039694	0,00000000	0,99960306
5	0,00031472	0,00000000	0,00031472	0,99968528	0,00031472	0,00000000	0,99968528
6	0,00025902	0,00000000	0,00025902	0,99974098	0,00025902	0,00000000	0,99974098
7	0,00022363	0,00000000	0,00022363	0,99977637	0,00022363	0,00000000	0,99977637
8	0,00020427	0,00000000	0,00020427	0,99979573	0,00020427	0,00000000	0,99979573
9	0,00019878	0,00000000	0,00019878	0,99980122	0,00019878	0,00000000	0,99980122
10	0,00020695	0,00000000	0,00020695	0,99979305	0,00020695	0,00000000	0,99979305
11	0,00023087	0,00000000	0,00023087	0,99976913	0,00023087	0,00000000	0,99976913
12	0,00027493	0,00000000	0,00027493	0,99972507	0,00027493	0,00000000	0,99972507
13	0,00034661	0,00000000	0,00034661	0,99965339	0,00034661	0,00000000	0,99965339
14	0,00045461	0,00057700	0,00045461	0,99954539	0,00045461	0,00057687	0,99896852
15	0,00060729	0,00057500	0,00060729	0,99939271	0,00060729	0,00057483	0,99881788
16	0,00080397	0,00057300	0,00080397	0,99919603	0,00080397	0,00057277	0,99862326
17	0,00102861	0,00057200	0,00102861	0,99897139	0,00102861	0,00057171	0,99839969
18	0,00125231	0,00057000	0,00125231	0,99874769	0,00125231	0,00056964	0,99817805
19	0,00143831	0,00056900	0,00143831	0,99856169	0,00143831	0,00056859	0,99799310
20	0,00156961	0,00056900	0,00156961	0,99843039	0,00156961	0,00056855	0,99786183

66

21	0,00164605	0,00056900	0,00164605	0,99835395	0,00164605	0,00056853	0,99778541
22	0,00168309	0,00056900	0,00168309	0,99831691	0,00168309	0,00056852	0,99774838
23	0,00170087	0,00057000	0,00170087	0,99829913	0,00170087	0,00056952	0,99772961
24	0,00171136	0,00057200	0,00171136	0,99828864	0,00171136	0,00057151	0,99771713
25	0,00172288	0,00057500	0,00172288	0,99827712	0,00172288	0,00057450	0,99770262
26	0,00173672	0,00057900	0,00173672	0,99826328	0,00173672	0,00057850	0,99768478
27	0,00175250	0,00058300	0,00175250	0,99824750	0,00175250	0,00058249	0,99766502
28	0,00177007	0,00058900	0,00177007	0,99822993	0,00177007	0,00058848	0,99764145
29	0,00178969	0,00059600	0,00178969	0,99821031	0,00178969	0,00059547	0,99761485
30	0,00181288	0,00060500	0,00181288	0,99818712	0,00181288	0,00060445	0,99758266
31	0,00184164	0,00061500	0,00184164	0,99815836	0,00184164	0,00061443	0,99754392
32	0,00187782	0,00062800	0,00187782	0,99812218	0,00187782	0,00062741	0,99749477
33	0,00192318	0,00064300	0,00192318	0,99807682	0,00192318	0,00064238	0,99743444
34	0,00197854	0,00066000	0,00197854	0,99802146	0,00197854	0,00065935	0,99736211
35	0,00204443	0,00068100	0,00204443	0,99795557	0,00204443	0,00068030	0,99727527
36	0,00212105	0,00070400	0,00212105	0,99787895	0,00212105	0,00070325	0,99717569
37	0,00220869	0,00073200	0,00220869	0,99779131	0,00220869	0,00073119	0,99706012
38	0,00230866	0,00076400	0,00230866	0,99769134	0,00230866	0,00076312	0,99692822
39	0,00242307	0,00080100	0,00242307	0,99757693	0,00242307	0,00080003	0,99677690
40	0,00255527	0,00084400	0,00255527	0,99744473	0,00255527	0,00084292	0,99660181
41	0,00270941	0,00089300	0,00270941	0,99729059	0,00270941	0,00089179	0,99639880
42	0,00288854	0,00094900	0,00288854	0,99711146	0,00288854	0,00094763	0,99616383
43	0,00309491	0,00101400	0,00309491	0,99690509	0,00309491	0,00101243	0,99589265
44	0,00332704	0,00108800	0,00332704	0,99667296	0,00332704	0,00108619	0,99558677
45	0,00358040	0,00117400	0,00358040	0,99641960	0,00358040	0,00117190	0,99524770
46	0,00384839	0,00127100	0,00384839	0,99615161	0,00384839	0,00126855	0,99488305
47	0,00412273	0,00138300	0,00412273	0,99587727	0,00412273	0,00138015	0,99449712
48	0,00440044	0,00151100	0,00440044	0,99559956	0,00440044	0,00150768	0,99409188
49	0,00468312	0,00165700	0,00468312	0,99531688	0,00468312	0,00165312	0,99366376
50	0,00498063	0,00182300	0,00498063	0,99501937	0,00498063	0,00181846	0,99320091
51	0,00530960	0,00201400	0,00530960	0,99469040	0,00530960	0,00200865	0,99268174
52	0,00568549	0,00223100	0,00568549	0,99431451	0,00568549	0,00222466	0,99208985

53	0,00612304	0,00247900	0,00612304	0,99387696	0,00612304	0,00247141	0,99140555
54	0,00662741	0,00276200	0,00662741	0,99337259	0,00662741	0,00275285	0,99061974
55	0,00719434	0,00308500	0,00719434	0,99280566	0,00719434	0,00307390	0,98973176
56	0,00781287	0,00345200	0,00781287	0,99218713	0,00781287	0,00343851	0,98874861
57	0,00846509	0,00387200	0,00846509	0,99153491	0,00846509	0,00385561	0,98767930
58	0,00914155	0,00435000	0,00914155	0,99085845	0,00914155	0,00433012	0,98652833
59	0,00984316	0,00489500	0,00984316	0,99015684	0,00984316	0,00487091	0,98528593
60	0,01058649	0,00551600	0,01058649	0,98941351	0,01058649	0,00548680	0,98392671
61	0,01140524	0,00622300	0,01140524	0,98859476	0,01140524	0,00618751	0,98240725
62	0,01233164	0,00702900	0,01233164	0,98766836	0,01233164	0,00698566	0,98068270
63	0,01339472	0,00794700	0,01339472	0,98660528	0,01339472	0,00789378	0,97871151
64	0,01460467	0,00899300	0,01460467	0,98539533	0,01460467	0,00892733	0,97646800
65	0,01594570	0,01018300	0,01594570	0,98405430	0,01594570	0,01010181	0,97395249
66	0,01738901	0,01154200	0,01738901	0,98261099	0,01738901	0,01144165	0,97116934
67	0,01889161	0,01308700	0,01889161	0,98110839	0,01889161	0,01296338	0,96814501
68	0,02043085	0,01484700	0,02043085	0,97956915	0,02043085	0,01469533	0,96487382
69	0,02201965	0,01685200	0,02201965	0,97798035	0,02201965	0,01666646	0,96131389
70	0,02370793	0,01913500	0,02370793	0,97629207	0,02370793	0,01890817	0,95738389
71	0,02559512	0,02173400	0,02559512	0,97440488	0,02559512	0,02145586	0,95294902
72	0,02777920	0,02469500	0,02777920	0,97222080	0,02777920	0,02435200	0,94786881
73	0,03034279	0,02806600	0,03034279	0,96965721	0,03034279	0,02764020	0,94201701
74	0,03332714	0,03190400	0,03332714	0,96667286	0,03332714	0,03137237	0,93530049
75	0,03669298	0,03627500	0,03669298	0,96330702	0,03669298	0,03560948	0,92769754
76	0,04036874	0,04125200	0,04036874	0,95963126	0,04036874	0,04041935	0,91921191
77	0,04425071	0,04691900	0,04425071	0,95574929	0,04425071	0,04588090	0,90986839
78	0,04828353	0,05340500	0,04828353	0,95171647	0,04828353	0,05211571	0,89960076
79	0,05253810	0,06071800	0,05253810	0,94746190	0,05253810	0,05912300	0,88833891
80	0,05718184	0,06908400	0,05718184	0,94281816	0,05718184	0,06710883	0,87570934
81	0,06253091	0,07860800	0,06253091	0,93746909	0,06253091	0,07615029	0,86131881
82	0,06889475	0,08945300	0,06889475	0,93110525	0,06889475	0,08637158	0,84473367
83	0,07646369	0,10180000	0,07646369	0,92353631	0,07646369	0,09790800	0,82562831
84	0,08526445	0,11585900	0,08526445	0,91473555	0,08526445	0,11091967	0,80381588

85	0,09492897	0,13186500	0,09492897	0,90507103	0,09492897	0,12560610	0,77946493
86	0,10490018	0,15009000	0,10490018	0,89509982	0,10490018	0,14221777	0,75288206
87	0,11451803	0,17084000	0,11451803	0,88548197	0,11451803	0,16105787	0,72442410
88	0,12003214	0,19446500	0,12003214	0,87996786	0,12003214	0,18279397	0,69717388
89	0,12621563	0,22136300	0,12621563	0,87378437	0,12621563	0,20739326	0,66639111
90	0,13318652	0,25198800	0,13318652	0,86681348	0,13318652	0,23520730	0,63160618
91	0,14109157	0,00000000	0,14109157	0,85890843	0,14109157	0,00000000	0,85890843
92	0,15011544	0,00000000	0,15011544	0,84988456	0,15011544	0,00000000	0,84988456
93	0,16049334	0,00000000	0,16049334	0,83950666	0,16049334	0,00000000	0,83950666
94	0,17252924	0,00000000	0,17252924	0,82747076	0,17252924	0,00000000	0,82747076
95	0,18662193	0,00000000	0,18662193	0,81337807	0,18662193	0,00000000	0,81337807
96	0,20330369	0,00000000	0,20330369	0,79669631	0,20330369	0,00000000	0,79669631
97	0,22329820	0,00000000	0,22329820	0,77670180	0,22329820	0,00000000	0,77670180
98	0,24760943	0,00000000	0,24760943	0,75239057	0,24760943	0,00000000	0,75239057
99	0,27765989	0,00000000	0,27765989	0,72234011	0,27765989	0,00000000	0,72234011
100	0,31550719	0,00000000	0,31550719	0,68449281	0,31550719	0,00000000	0,68449281
101	0,36417709	0,00000000	0,36417709	0,63582291	0,36417709	0,00000000	0,63582291
102	0,42812899	0,00000000	0,42812899	0,57187101	0,42812899	0,00000000	0,57187101
103	0,51366596	0,00000000	0,51366596	0,48633404	0,51366596	0,00000000	0,48633404
104	0,62805811	0,00000000	0,62805811	0,37194189	0,62805811	0,00000000	0,37194189
105	0,77214918	0,00000000	0,77214918	0,22785082	0,77214918	0,00000000	0,22785082
106	0,91561845	0,00000000	0,91561845	0,08438155	0,91561845	0,00000000	0,08438155
107	0,99002829	0,00000000	0,99002829	0,00997171	0,99002829	0,00000000	0,00997171
108	0,99988850	0,00000000	0,99988850	0,00011150	0,99988850	0,00000000	0,00011150
109	0,99999999	0,00000000	0,99999999	0,00000001	0,99999999	0,00000000	0,00000001
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

$qx$  : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

$px$  : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".